



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00049 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.14.00	212 Diárias - Pessoal Civil	830.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	830.00	
02.05	Secret Municipal de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	290 Material de Consumo	324.00	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	324.00	
3.3.90.39.00	292 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	88.50	
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	88.50	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.08	Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	Turismo como Gerador de Renda		
23.695.2301.2063	Gerencia Setor de Turismo Municipio		
3.3.90.39.00	694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.783.80	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.783.80	
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2165	Apoio Desenvolvimen Atividades Culturais		
3.3.90.92.00	714 Despesas de Exercícios Anteriores	7.000.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000.00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	10.026.30

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	Secretaria Municipal de Educação
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica
12	Educacao



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00049 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliação/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	227	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	8.783.80
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>8.783.80</i>
4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações	830.00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>830.00</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.39.00	312	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	412.50
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>412.50</i>
TOTAL:		R\$	10.026.30

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL